



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 14, 05, 01

Rosalia Pessoa  
FUNCIONÁRIO

DATA 24, 08, 70

PROJETO DE LEI Nº 38/70

ASSUNTO

Denomina Senador Edgard Cavalcante  
de Pruda uma praça do bairro Jardim  
das Oliveiras, no distrito de Messejana

VEREADOR:

Jeremias Lobo

LEI Nº

3789

DE

04, 11, 70

DIOM Nº

4538

DE

06, 11, 70

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3782 DE 4 DE Novembro DE 1970



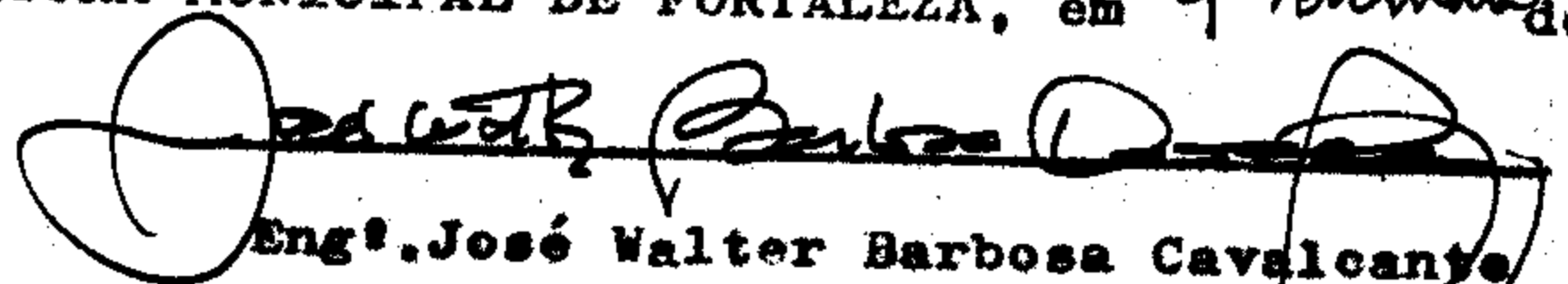
Denomina Senador Edgard Cavalcante de Arruda uma praça do bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada SENADOR EDGARD CAVALCANTE DE ARRUDA uma praça do bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 Novembro de 1970.

  
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante

Prefeito Municipal

---

---

---

---

Comissão Diretora  
Ruyter Campos  
Presidente  
Em 26/8/70  
Visto



# Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 38 /70



Aprovado em 1ª discussão  
Em 27 / 10 / 70  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

Denomina Senador Edgard Cavalcante de Arruda uma praça de bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

Aprovado em 2ª discussão  
Em 27 / 10 / 70  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

A Comissão de Relação Fina  
Em 27 / 10 / 70  
*[Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada SENADOR EDGARD CAVALCANTE DE ARRUDA uma praça de bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1.970.

*[Signature]*  
VEREADOR JEREMIAS LOBO  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Fortaleza

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/70.

*Aprovada.*  
*J.R. de*  
*Em 11-10-70*

Denomina Senador Edgard Cavalcante de Arruda uma praça do bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada SENADOR EDGARD CAVALCANTE DE ARRUDA uma praça do bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1970.

*Walter Cavalcante* \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
*Walter Cavalcante* \_\_\_\_\_ RELATOR  
*Luiz Aragão* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CMF

AML



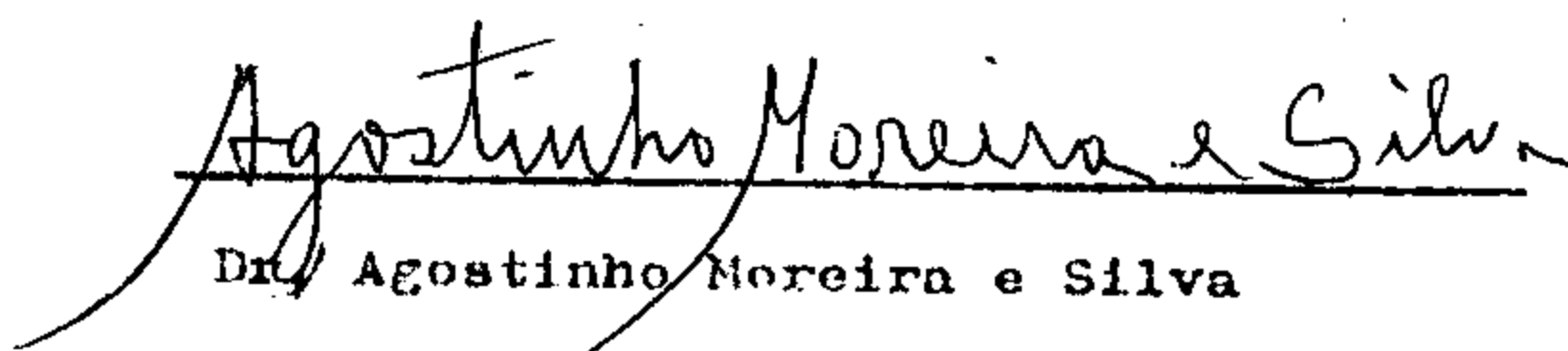
Of. nº 849 /70

Fortaleza, 29 de outubro de 1970

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que denomina SENADOR EDGARD CAVALCANTE DE ARRUDA uma praça do bairro Jardim das Oliveiras, no distrito de Messejana.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
Dr. Agostinho Moreira e Silva

Presidente

Exmº. Sr.  
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA